



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.814, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a fir
mar contrato de aforamento com a Sra. AN
TONIA MOURA DA SILVA, sobre um terreno/
do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assi
nar contrato de aforamento com a Sra. ANTONIA MOURA DA SILVA, ten
do objeto um terreno do Patrimonio Municipal no Bairro de Sta. Ro
sa nesta cidade, a rua Nova do mesmo Bairro, com os limites e con
frontações a seguir: limita-se ao Nascente com Rosalina Oliveira/
dos Santos; ao Poente com Raimunda Fernandes dos Santos e fundos/
com quem dê direito, medindo quatro metros e vinte centímetros (4
m,20) de frente por trinta metros (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Ednardo Diniz

Presidente

Ednardo Diniz

1º Secretário

2º Secretário.